

PORTARIA-GP Nº 1566, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Código de validação: 4706E7CDDDB  
PORTARIA-GP - 15662024  
( relativo ao Processo 789382024 )

Dispõe sobre o valor do auxílio-saúde destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 da [Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022](#);

**CONSIDERANDO** o art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde a magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-saúde destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para o pagamento de suas despesas com plano privado de assistência à saúde, a que se refere o art. 10, § 4º da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), que fica definido em razão de faixas etárias, nos valores constantes na tabela abaixo:

Faixa Etária	Valor Limite
0 a 40 anos	R\$ 717,55
41 a 75 anos	R\$ 1.076,32

Art. 2º Os valores estabelecidos no art. 1º desta portaria terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos casos previstos no § 7º do art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria-GP nº 910, de 27 de outubro de 2023](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em  
São Luís, 3 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/12/2024 15:33 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

